MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.858/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na " VELHA MARABÁ" à TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "VELHA MARABÁ", à Avenida Antonio Maia s/n, à TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito' com Antonio da Costa, pelo lado esquerdo com Amojacy Lima, ao Sul para onde faz frente com a mencionada Avenida Antonio Maia , ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 8. 00 mts de frente por 32.COmts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçaõ, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal